



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1530**

**Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-2098/2013

**INTERESSADA:** SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de material de Consumo (limpeza, higiene e conservação)

#### TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 149/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 011/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em despesa com aquisição de material de Consumo, conforme Projeto Básico (fls. 04/06).

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos**, C.N.P.J – 63.770.820/0001-82, no valor de **RS 7.578,75** (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4636/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos para o paciente Juvenal Miguel de Almeida

#### TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 150/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 006/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em despesa Aquisição de medicamentos para o paciente Juvenal Miguel de Almeida, conforme solicitação às fls. 74.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/001-26, no valor de **RS 570,00** (quinhentos e setenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2796-2013

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de material de Consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3540-2013

**INTERESSADA:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para pavimentação de rua com bloco de concreto sextavado

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3121-2013

**INTERESSADA:** SEMFAZ

**ASSUNTO:** Aquisição de peças e Serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3223-2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo para atender a campanha de vacinação Anti-rábica na Zona Urbana e Rural

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3227-2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo para atender a campanha de vacinação Anti-rábica na Zona Urbana e Rural

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3232-2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material gráfico

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Jackson Júnior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2794-2013

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Terrestres

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3553/2013

**INTERESSADO:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-3553/2013 às fls. 12.

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **RS 24.998,89** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da Empresa **Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana Ltda - EPP**, conforme Nota Fiscal nº 001018 às fls. 08, referente ao período de 07/01/2013 à 09/01/2013.

Após a SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1194/2013 apenso ao 1-1269/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de passagens

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 151/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/CPL/PMJP/2013, que tem por objeto a aquisição de passagens terrestres, conforme descrito no Projeto e demais anexos ao edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Mais Viagens e Turismo Ltda-ME**, itens 01 e 02, no valor total de **RS 65.912,00** (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1270/2013

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de merenda escolar contrapartida para os C.M.E.I.Ss e para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental (não perecíveis)

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Registro de Preço

Acolho o Parecer Jurídico nº 155/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/CPL/PMJP/2013, para "Registro de Preço" que tem por objeto a aquisição de merenda escolar, conforme descrito no Projeto e demais anexos ao edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME**, itens 01, 04, 05 e 07;

**Harpia Comercio de Gêneros Alimentícios, Serviços Ltda-ME**, itens 02, 03 e 06.

Publique-se.

À CGP – Setor de Registro de Preços

Após, PGM para Contrato.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-21169/2012 apenso ao 1-21167/2012**  
INTERESSADA: SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de pedra britada e produtos betuminosos

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 152/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/CPL/PMJP/2013, que tem por objeto a aquisição de pedra britada e produtos betuminosos, conforme descrito no Projeto e demais anexos ao edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda-EPP**, itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de **R\$ 151.943,92** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 0968/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro

de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 751.000,00** (setecentos e cinquenta e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
37	04.122.2002.2007.3107	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	170.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

	<b>02 03 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
	<b>MUN. DE FAZENDA</b>		
63	04.123.2003.2009.3109	FOPAG-SEM-FAZ	35.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

	<b>02 04 01</b>	<b>GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
85	04.122.2004.2012.3112	F O P A G - SEMAD	400.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

	<b>02 06 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
	<b>MUN. DE OBRAS</b>		
271	15.122.2008.2035.3135	FOPAG - SEMOSP	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

	<b>02 07 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
316	20.122.2007.2030.3130	FOPAG - SEMAGRI	30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

	<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
364	08.122.2009.2043.3143	F O P A G - SEMAS	19.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

	<b>02 09 01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE GOVERNO</b>	
--	-----------------	---	--

499	04.122.2010.2051.3151	F O P A G - SEMG	40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	
	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO	
515	04.122.2011.2054.3154	FOPAG - SEMICD	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	
	<b>02 13 01</b>	<b>GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
679	04.122.2014.2082.3182	FOPAG - PGM	3.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	
	<b>02 14 01</b>	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL</b>	
690	04.122.2015.2084.3184	FOPAG - CGM	14.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	
	<b>02 15 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE</b>	
714	27.122.2016.2086.3186	FOPAG - SEME	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012 de recurso próprio do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0969/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Concede à servidora municipal Maria Tereza Coelho da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice -Prefeito  
Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Maria Tereza Coelho da Silva**, cadastro nº 115, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0970/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Aldair Pires de Souza, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 285 e 292/GAB/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Aldair Pires de Souza**, Professor, matrículas nºs 10824 e 11114, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0971/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Antônio Geraldo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Antônio Geraldo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0972/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Concede ao servidor municipal José Olimpio Lima Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **José Olimpio Lima Silva**, **Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível**, Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0973/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Concede ao servidor municipal Antonio Marcos Gross dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Antonio Marcos Gross dos Santos**, **Assessor Executivo**, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0974/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Concede ao servidor municipal Tibúrcio Olau de Almeida Neto, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Tibúrcio Olau de Almeida Neto**, **Superintendente de Apoio Técnico**, Gratificação de Produtividade no percentual de 200% (duzentos por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0975/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Adilson da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adilson da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0976/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Exonera, a pedido, Ronério Pereira Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 256/PGM/PMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Ronério Pereira Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0977/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 0728/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido quanto ao nome do servidor mencionado no Decreto nº 0728/GAB/PM/JP/2013 nomeado para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**Considerando** o teor do Mem. 155/13/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0728/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Ananias Gomes dos Santos  
*Leia-se: **Ananiel Gomes dos Santos***

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0728/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0978/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Defensora Dativa para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 013/CPAD/PMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Magda Regina Morillas Cunha**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **David Francisco de Oliveira**.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0979/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva à servidora Cláudia Meyer Donadel, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação o teor do Memorando n. 044/SEPLAN

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva à servidora **Cláudia Meyer Donadel**, para responder pelo **Controle de Atividade de Design**, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, Anexo III.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0980/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0767/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade à servidora Valmeire Souza do Nascimento.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação o teor do Memorando n. 057/DRH/SEMUSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 0767/GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento) à servidora **Valmeire Souza do Nascimento**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0981/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Heloísa da Rocha Pires, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Heloísa da Rocha Pires**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Programas Estratégicos**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0982/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Exonera Geremias Krutsch, do cargo em comissão de Diretor da Divisão

de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 058/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Geremias Krutsch**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Farmácia**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0983/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Exonera Sérgio Luiz Rodrigues Costa, do cargo em comissão de Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 058/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Sérgio Luiz Rodrigues Costa**, do cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0984/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Geremias Krutsch, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 058/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Geremias Krutsch**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0985/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Sérgio Luiz Rodrigues Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 058/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sérgio Luiz Rodrigues Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0986/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE MARÇO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0622/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Neiliane Silva Leite.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação o teor do Memorando n. 115/13/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 0622/GAB/PM/JP/2013, que nomeou **Neiliane Silva Leite** no cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**FALE COM A PREFEITURA**

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

**Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188**  
**Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024**  
**Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056**  
**Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023**  
**Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131**  
**Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674**  
**Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032**  
**Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168**  
**Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161**  
**Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043**  
**Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263**  
**Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441**  
**Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080**  
**Hemojip – 3421-4415**  
**Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496**  
**Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036**  
**Clínica da Mulher “Ceci Cunha” - 3416-4190 e 3416-4191**  
**DST/AIDS – 3416-4187**  
**Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265**  
**Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301**  
**Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171**  
**Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453**  
**PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184**  
**Laboratório Central Municipal – 3422-4119**  
**Programa Municipal do Idoso – 3423-3663**